



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA QUE POSSA ESTUDAR A POSSIBILIDADE DE REALIZAR PATRULHA RURAL PERMANENTE EM MARILÂNDIA/ES.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente para que possa estudar a possibilidade de realizar patrulha rural permanente em Marilândia/ES.

O campo é o motor da nossa economia local, responsável por grande parte da produção de alimentos e geração de renda. Garantir a tranquilidade e a segurança no campo não é apenas uma questão social, mas também uma estratégia econômica fundamental para que o produtor possa trabalhar com paz e investir na sua terra. Investir na segurança com a patrulha rural é proteger a família do campo, garantir o escoamento da produção e reafirmar o compromisso da gestão municipal com a qualidade de vida de todos os seus munícipes.

Marilândia, 13 de outubro de 2025.


DOUGLAS BADIANI
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003300320032003A005000

Assinado eletronicamente por **DOUGLAS BDIANI** em 15/10/2025 16:05

Checksum: **04B70B255CE9D8922C9507008A2ACFA12254911B0F5647F83F2D3591BAA41831**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003300320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.